



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Raúl
Nabeça

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**

REF.º 08/PCC/2023

ATA N.º 1

Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e quatro reuniu, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal, o Júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por despacho n.º 5603-VMJM/2023, da Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos, datado de 29 de dezembro, constituído por:

Presidente: António Manuel Ferreira Nabeça, Diretor do Departamento de Educação;

1º Vogal efetivo: Raul Gomes Taveira de Lima, Diretor do Departamento de Água e Saneamento;

2º Vogal efetivo: Tânia Raquel de Rosmaninho Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais;

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;
- b) Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova;
- c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de seleção e utilização faseada

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente e doravante designada por LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, serão aplicados os métodos de seleção: **Prova de Conhecimentos** ou **Avaliação Curricular** e **Avaliação Psicológica** ou **Entrevista de Avaliação de Competências**, como métodos de seleção obrigatórios.

- a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências – Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que cumulativamente, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Raúl de Sá

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica – Para os restantes candidatos.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo da 36.º da LTFP, os candidatos referidos na alínea a) podem optar, por escrito, no formulário de candidatura, pela realização dos métodos de seleção: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, em substituição da Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

De acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria, e no despacho n.º 4163-VMJM/2023, de 22 de setembro, se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos métodos de seleção será faseada, nos seguintes termos:

- a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

Verificando-se empate de classificação entre candidatos compreendidos no conjunto acima definido, serão convocados todos os candidatos com a mesma classificação, para aplicação do segundo método de seleção e dos métodos seguintes.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores, ou um juízo de Não Apto em qualquer um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, de acordo com o n.º 4 do artigo 21.º da Portaria.

2. Prova de Conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será escrita de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta de legislação em suporte de papel, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e anotada, ou outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta. A prova incidirá sobre conhecimentos gerais e específicos relacionados com o exercício da função, tendo a duração máxima de 90 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, e orientada para as seguintes temáticas e bibliografia:



Raúl
Schen

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo anexo, na sua atual redação;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- Desempenho Energético dos Edifícios: Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
- Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais: Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 153/95, de 30 de novembro;
- Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios: Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação;
- Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE): Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro;
- Acessibilidade a Espaços Públicos, Equipamentos Coletivos e Edifícios Públicos e Habitacionais: Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação;
- Conteúdo obrigatório do projeto de execução: Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na sua atual redação;
- Eurocódigo 8: Projeto de estruturas para resistência aos sismos - Parte 1: Regras gerais, ações sísmicas e regras para edifícios;
- Eurocódigo 8: Projeto de estruturas para resistência aos sismos - Parte 3: Avaliação e reabilitação de edifícios.

3. Avaliação Curricular (AC) - Incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente Nível Habilitacional (NH), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (10\%NH) + (20\%FP) + (50\%EP) + (20\%AD)$$

Em que:

Nível Habilitacional (NH) - Será avaliado com base no nível habilitacional de que é titular, concluído com aproveitamento, em instituições do sistema de ensino português ou noutras, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte quadro:



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Raíflie
Johanna

| Nível Habilitacional | Classificação |
|---|---------------|
| Licenciatura ou mestrado integrado em Engenharia Civil | 16,00 Valores |
| Mestrado científico não integrado na licenciatura em área relevante para o desempenho da função | +2,00 Valores |
| Doutoramento em área relevante para o desempenho da função | +2,00 Valores |

Formação Profissional (FP) - Onde serão ponderadas as ações de formação frequentadas pelos candidatos, nos últimos 8 anos, inclusive, devidamente comprovadas e relacionadas com as competências necessárias ao exercício das atividades indicadas para os presentes postos de trabalho, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, desde que ministradas por entidades acreditadas, por instituições de reconhecido mérito e, ou, por instituições públicas ou privadas de ensino superior. A avaliação será igual ao somatório dos valores obtidos, nunca podendo no entanto ultrapassar os 20 valores. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

| Ações de formação profissional | Classificação |
|--|---------------|
| Sem Formação Profissional Relevante | 0 Valores |
| Com duração \leq a 7 horas | 0,50 Valores |
| Com duração $>$ a 7 e \leq a 21 horas | 1,00 Valor |
| Com duração $>$ a 21 e \leq a 35 horas | 1,50 Valores |
| Com duração $>$ a 35 e \leq a 70 horas | 2,00 Valores |
| Duração $>$ a 70 horas | 3,00 Valores |
| Pós-graduação com mais de 120 horas | 5,00 Valores |

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte critério:

Um dia = 7 horas

Uma semana = 35 horas

Um mês = 140 horas

Experiência Profissional (EP) - Onde será ponderada a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar. A avaliação será feita numa apreciação qualitativa às atividades relevantes para o exercício da função, descritas na declaração passada pelo serviço onde o candidato exerce/exerceu funções. Esta avaliação terá em conta, a importância, complexidade e responsabilidade das atividades desenvolvidas, desde a integração na carreira/categoria, idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores e serão consideradas as atividades a seguir indicadas, sendo as mesmas classificadas da seguinte forma:



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Raúl
Alba

| Atividades | Classificação |
|---|---------------|
| Analisar as especificações que definem a obra no que respeita aos dados arquitetónicos, ao custo, ao prazo de realização e à qualidade, no sentido de propor soluções técnico-funcionais adequadas; | 1,00 valor |
| Definir as características técnicas da construção ou da instalação (fundações, termodinâmica, hidrodinâmica, acústica, resistência dos materiais, ...); | 1,00 valor |
| Desenhar ou coordenar a execução de esboços, esquemas e desenhos técnicos que definem graficamente as especificações da dimensão e funcionamento da construção ou da instalação; | 1,00 valor |
| Proceder ao estudo do terreno e do local mais adequado para a construção da obra e do estaleiro, tendo em conta as especificações técnicas; | 1,00 valor |
| Definir ou coordenar a definição, dos métodos de execução gerais e provisórios da obra, bem como dos materiais, equipamentos e da mão-de-obra necessária; | 1,00 valor |
| Elaborar a programação dos trabalhos e uma estimativa do custo global da obra; | 1,00 valor |
| Coordenar a elaboração de estudos de execução, do conjunto ou de partes da obra, e pode retificar os métodos de execução definidos no anteprojecto; | 1,00 valor |
| Preparar o caderno de encargos onde se especificam os métodos construtivos, os materiais, os equipamentos e as normas de qualidade, em articulação com os outros especialistas da conceção técnica, visando procedimentos concursais; | 2,00 valores |
| Analisar as propostas resultantes dos procedimentos concursais, visando a respetiva adjudicação; | 1,00 valor |
| Conceber e elaborar planos de obras e estabelece estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações; | 1,00 valor |
| Controlar o cumprimento dos prazos definidos para as diferentes fases de execução da obra; | 1,00 valor |
| Fiscalizar a construção da obra com vista a garantir o integral cumprimento do projeto, apresentando relatórios de acompanhamento; | 1,00 valor |
| Planear, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, efetuar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologias de execução, analisar e redigir pareceres sobre projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; | 2,00 valores |
| Elaborar projetos da rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais e pluviais; | 2,00 valores |
| Promover a execução da obra no âmbito da estrutura que integra, controlando o cronograma físico e financeiro da mesma; | 1,00 valor |
| Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos; | 1,00 valor |
| Realizar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais, com apresentação de propostas de intervenção; | 1,00 valor |



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Raúl
Núria

Avaliação de Desempenho (AD) - Onde será ponderada a avaliação relativa aos 3 últimos ciclos avaliativos, na carreira/categoria para a qual se candidata. A classificação deste parâmetro resulta da média aritmética simples obtida em cada ciclo avaliativo.

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até às centésimas, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

| Escala qualitativa | Escala quantitativa | Valoração |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| Sem avaliação | | 0 / 12,00 Valores * |
| Inadequado | 1,00 – 1,99 | 4,00 Valores |
| Adequado | 2,00 – 2,49 | 10,00 Valores |
| | 2,50 – 2,99 | 11,00 Valores |
| | 3,00 – 3,49 | 13,00 Valores |
| | 3,50 – 3,99 | 14,00 Valores |
| Relevante/Excelente | 4,00 – 4,49 | 16,00 Valores |
| | 4,50 – 4,99 | 18,00 Valores |
| | 5,00 | 20,00 Valores |

* A ausência da avaliação de desempenho, no caso de injustificada, será valorada de 0 valores. No caso de justificação não imputável ao candidato, será valorada em 12 valores, conforme o disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 20.º da Portaria.

Quando a avaliação de desempenho, constante da declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indique somente a expressão qualitativa da avaliação de desempenho, a valoração corresponderá à expressão quantitativa mínima da escala de avaliação do SIADAP.

4. Avaliação Psicológica (AP) – Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A aplicação deste método de seleção será realizada por técnicos com formação adequada para o efeito. Este método de seleção será avaliado através das menções classificativas Apto e Não Apto.

Na avaliação das aptidões será analisado o desempenho dos candidatos, por referência a normas de desempenho-padrão, aferidas para amostras da população portuguesa. A avaliação das competências fundamentar-se-á no desempenho evidenciado nos instrumentos psicométricos utilizados e na observação e análise dos comportamentos evidenciados pelos candidatos em entrevista.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Raúl

Serão utilizados, para todos os candidatos, idênticas técnicas e instrumentos de avaliação, comportando uma única fase, realizada em dois momentos, aos quais correspondem as seguintes metodologias:

- Aplicação de provas coletivas para avaliação de aptidões cognitivas e personalidade;
- Realização de entrevista psicológica individual para avaliação de competências psicológicas.

As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido para o exercício da função, são as seguintes:

- Trabalho em Equipa e Cooperação;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- Iniciativa e Autonomia;
- Orientação para os resultados.

5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será realizada por um técnico com formação adequada para o efeito, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, relativamente às seguintes competências:

- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- Iniciativa e Autonomia;
- Planeamento e Organização;
- Trabalho de Equipa e Cooperação.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

| Classificação | Nível classificativo |
|---------------|----------------------|
| 20,00 Valores | Elevado |
| 16,00 Valores | Bom |
| 12,00 Valores | Suficiente |
| 8,00 Valores | Reduzido |
| 4,00 Valores | Insuficiente |

6. Ordenação Final (OF) - Será calculada através da média aritmética ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:

$$OF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$$

Ou

$$OF = (PC)$$



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 988

Em situações de igualdade de valoração entre candidatas, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Não obstante, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Subsistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

1. Candidato(a) com mais anos de experiência profissional, mencionada no Curriculum Vitae, no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a concurso;
2. Candidato(a) com maior número de horas de formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias para o exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a concurso;
3. Realização de um sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos candidatos envolvidos ou dos seus legais representantes.

Mais nada havendo a definir ou acrescentar, o Júri lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri dando por concluída a reunião.

Seixal, 11 de janeiro de 2024.

O Júri,

Presidente

António Manuel Ferreira Nabiça
Diretor do Departamento de
Educação

1º Vogal efetivo

Raul Gomes Taveira de Lima
Diretor do Departamento de
Água e Saneamento

2º Vogal efetivo

Tânia Raquel de Rosmaninho
Pedrosa
Chefe da Divisão de Obras
Municipais

DRF/CB

Divisão de Recrutamento e Formação
Horário de Atendimento: das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00
E-mail: drf@cm-seixal.pt
CMSeixal_I_260_03_For08_V02